



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 395/2019 - SRH

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº **10645/2016 - 181**, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, por determinação desta superintendência, a Portaria nº 792/2018, de 29 de junho de 2018, que outorgou a CLAUDIR BARONI; JUAREZ ANTÔNIO BARONI ; DIRCEU CORTEZ; DANIEL GONZAGA CORTEZ; MARIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº ; , por 72 meses o uso das águas do Córrego Valério. O motivo é: os usuários Cláudio Baroni, Juarez Antônio Baroni, Dirceu Cortez, Daniel Gonzaga Cortez e Mario Lúcio de Souza Bastos deram entrada no processo 10646/2016 e não informaram que este barramento já estava outorgado pelo processo 1834/2013, com uma captação 3081/2010. Portanto, os novos processos (10646/2016, 10644/2016 e 10645/2016), foram analisados sem essas informações. Posteriormente a outorga dos novos processos, o sr Daniel Gonzaga Cortez e Dirceu Cortez, solicitaram a revogação das portarias e cancelamento dos processos 10646/2016, 10644/2016 e 10645/2016. E o processo 3081/2010 foi outorgado sem autorização de todos o confrontantes do barramento..

Art. 2º - A portaria de outorga ora revogada, torna-se nula e sem nenhum efeito legal após a assinatura desta portaria de Revogação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos **01** dias do mês de **abril** de **2019**.

Documento assinado digitalmente.

COSETTE BARRABAS XAVIER DA SILVA
Superintendente Executiva
Portaria 46/2019 - SEMAD